



Comissão Permanente de Licitação - CPL

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 004/2023 (B)
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2023
PROCESSO Nº 771/2022**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RORAIMA por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, regularmente designado pela **Resolução Nº 1294/2022-SGP, de 04 de março de 2022**, torna público a **ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, visando assegurar a manutenção do fornecimento à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALERR e demais Unidades Administrativas, tanto da Capital quanto no Interior, conforme termo a seguir: Tem por objeto a alteração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 (B)**, no tocante a Razão Social da respectiva beneficiária, passando de **LACERDA E LUCENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para **C S L DE ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.281.570/0001-56**, conforme teor da 6ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima (JUCERR).

Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

Janderson Junho dos Reis Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Mat. 25.575
(Resolução 1294/2022-SGP 1)

**MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR
AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 006/2023**

Processo nº 064/2023 – SEMINFRA
A CPL torna pública a errata da publicação feita no Diário oficial da união, Diário dos Municípios de Boa Vista/RR e Jornal Folha de Boa Vista, no dia 23/11/2023. **ONDE SE LÊ:**
Data do Certame e Hora: **05/12/2023 – 08:30HS**(horário local).
LEIA-SE:
Data do Certame e Hora: **05/12/2023 – 08:00HS**(horário local).

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.
AMAJARI/RR, em 23 DE NOVEMBRO DE 2023
REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##TEX A senhora prefeita do município de Amajari/RR, NUBIA COSTA LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após o término do prazo recursal resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023-SEMINFRA

Data da Homologação e Adjudicação: 23/11/2023

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR**

Homologa a empresa: **BRITOM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 13.616.609/0001-31**, pelo valor global de **R\$ 918.282,66 (Novecentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

##DAT AMAJARI/RR, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

##ASS NUBIA COSTA LIMA

##CAR Prefeita

MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR

##ATO RESULTADO DE FINAL

##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Eletrônico Nº 004/2023 – CPL, Proc. 053/2023 – SMSA, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento **MEDICAMENTOS EMATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atender as necessidades da população do município de Amajari/RR, pela Secretaria Municipal de Saúde em seus programas vinculados, durante o exercício de 2023/2024.

LOTE	SITUAÇÃO	EMPRESA	QTD. ITENS	VALOR EST.	VALOR CONTRAT.
01	HOMOLOGADO/ADJUDICADO	KL COMERCIO E SERVICOS LTDA	30	R\$ 360.197,88	R\$ 190.776,18
02	CANCELADO/ANULADO		103	R\$ 1.505.069,64	

RESULTADO FINAL: ADJUDICADO PELA PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO a empresa: **KL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:27.252.621/0001-19**, para o lote 1, pelo valor total de **R\$ 190.776,18 (CENTO E NOVENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

##DAT AMAJARI/RR, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

##ASS REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

##CAR PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 143/2023-Registro de Preços
Processo nº 006087/2023-SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 143/2023 – REGISTRO DE PREÇO, Processo nº 006087/2023 – SEMGES, que tem como objeto: Eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos sob o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, cuja a adjudicação do item 35 foi a favor da empresa BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.350.687/0001-09, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), os itens 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36 e 37, foram a favor da empresa ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 34.798.934/0001-32, pelo valor total de R\$ 140.344,00 (cento e quarenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais), os itens 2 e 3, foram a favor da empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07, pelo valor total de R\$ 54.359,40 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), o item 13 foi a favor da empresa MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74, pelo valor de R\$ 10.799,85 (dez mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), o item 4 foi a favor da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81, pelo valor de R\$ 4.631,92 (quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), o item 10 foi a favor da empresa LC MAQUINAS LTDA, CNPJ 48.892.631/0001-99, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o item 11 foi a favor da empresa IBEA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDOURO LTDA, CNPJ 50.456.480/0001-78, pelo valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), o item 34 foi a favor da empresa E DE S LOURENÇO LTDA, CNPJ 84.026.848/0001-80, pelo valor de R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais), Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 269.955,17 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos). Informe ainda que os itens 11, 19, 20, 25 e 30 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2023.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social – SEMGES



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023**

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, por intermédio da Agente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pelo RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a eventual aquisição de cloro gasoso liquefeito, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes, prevista para às **09:00 (horário local)** do dia **12 de dezembro de 2023**, no **auditório da CAER**, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro, no município de Boa Vista - Roraima. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos através do site: www.caer.com.br/licitacoes/.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2023.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023**

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, por intermédio da Agente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pelo RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a eventual aquisição de ácido tricloro isocianúrico, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes, prevista para às **09:00 (horário local)** do dia **15 de dezembro de 2023**, no **auditório da CAER**, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro, no município de Boa Vista - Roraima. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos através do site: www.caer.com.br/licitacoes/.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2023.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023**

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, por intermédio da Agente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pelo RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a eventual aquisição de sulfato de alumínio líquido isento de ferro, com fornecimento e instalação de equipamentos e materiais, em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes, prevista para às **09:00 (horário local)** do dia **11 de dezembro de 2023**, no **auditório da CAER**, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro, no município de Boa Vista - Roraima. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos através do site: www.caer.com.br/licitacoes/.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2023.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023**

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, por intermédio da Agente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pelo RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a eventual aquisição de **3.000 kg de polímero aniônico**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes, prevista para às **09:00 (horário local)** do dia **13 de dezembro de 2023**, no **auditório da CAER**, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro, no município de Boa Vista - Roraima. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos através do site: www.caer.com.br/licitacoes/.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2023.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023**

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, por intermédio da Agente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pelo RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a eventual aquisição de ortofosfato de sódio, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes, prevista para às **09:00 (horário local)** do dia **14 de dezembro de 2023**, no **auditório da CAER**, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro, no município de Boa Vista - Roraima. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos através do site: www.caer.com.br/licitacoes/.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2023.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023-SINFRA/PMC

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 02 (CTA-060), MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, CONVÊNIO Nº 925489/2021/MDR/CAIXA**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, em observância à alínea "b", inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público aos licitantes e demais interessados, para fins de efeitos no disposto no § 3º do referido artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações que a empresa **CONSERTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 07.308.585/0001-50**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação na TOMANDA DE PREÇOS Nº 006/2023, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Cantá/RR, 23 de novembro de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 275/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - CLASSIFICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2023-SINFRA/PMC

Julgamento dos Envelope nº 01 – “Documentos de Habilitação” e Envelope nº 02 - “Proposta de Preço” - Processo Administrativo nº 067/2023 – Tomada de Preço nº 009/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VILAS E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, 2ª ETAPA.**

A Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto nº 275/2023, torna público aos interessados, que após análise dos documentos de **HABILITAÇÃO**, subsidiada pela análise e parecer técnico da unidade requisitante (Engenharia) e na decisão proferida na Ata de Julgamento acostada aos autos, decide por **HABILITAR** a(s) Empresa(s): **LR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 39.764.051/0001-25**

Informamos que a empresa: **LR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 39.764.051/0001-25**, está classificada em **1º lugar** com o valor global de **R\$ 1.000.433,76 (um milhão e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**.

A vista do processo encontra-se franqueada aos interessados a partir desta publicação.

Cantá – RR, 23 de novembro de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 275/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

Processo nº: 044/2023
Pregão Presencial nº 016/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
Contratada: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA
CNPJ nº. 34.794.255/0001-95
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO EM PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA TRANSPORTES AÉREOS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS, ENDOSO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO NECESSÁRIO A VIAGEM, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPLAF E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
Programa de Trabalho: 04.122.2100.2016
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: RP
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: 100% (cem por cento de desconto).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

CANTÁ-RR, 16 de novembro de 2023.
ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MUCAJÁI
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023 PROC. Nº. 315/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2023

Declaramos a quem possa interessar que a empresa **ALFA C3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 03.426.730/0001-47**, sagrou-se vencedora da licitação referente ao Pregão Presencial acima citado, cujo o objeto é a eventual e futura contratação por menor preço em regime de registro de preço e empreitada por preço global, de empresa especializada em obras de serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias rurais e pontes de madeira no Município de Mucajai/RR. Pelo exposto, conforme preceitos o inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/20, abre-se prazo para intensão de possível recurso. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao referido processo à disposição de interessados.

Mucajai-RR, 22 de novembro de 2023

Jean Cleber Freitas de Lima

Presidente da CPL



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, MAIOR OFERTA
PROCESSO Nº 21101.000861/2023.24 (SEINF)**
OBJETO: Concessão onerosa de serviço público precedida da execução de obra pública para operação, administração, manutenção, conservação, readequação, reforma, modernização e exploração comercial do Terminal Rodoviário Internacional de Boa Vista - José Amador de Oliveira-Baton, em Boa Vista/RR. O Coordenador Estadual de Licitação e Contratação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – COELIC/SELIC, por meio deste comunicado, torna público aos interessados que fica designada a continuidade do certame licitatório supracitado, de acordo com o subitem 14.2.4. do Edital, conforme abaixo:
LOCAL: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA - IPERM/RR - Av. Surumú, 1719 - São Vicente, Boa Vista - RR, 69303-455 (Sala de Conferência).
DATA: 30/11/2023
HORA: 09:00 (horário local)

(Assinado eletronicamente)
PAULO SÉRGIO DA SILVA MAIA
Coordenador Estadual de Licitação e Contratação - COELIC/SELIC

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.745.410/0001-83
 NIRE 14300011-79

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESPORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de dezembro de 2023, às 15:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD") e "Ordem do Dia", respectivamente:

(i) a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até 30 de maio de 2024 ("Prazo Inicial de Liberação"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), para que a Emissora possa utilizar o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) para fins do pagamento da parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures devidos em 15 de dezembro de 2023 ("Anúncio do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora"), exclusivamente;

(ii) caso aprovada a matéria constante do item (i) acima, a aprovação de faculdade à Emissora de caso a Emissora apresentar aos Debenturistas, até o Prazo Inicial de Liberação: (a.1) seguro-garantia devidamente contratado junto à seguradora que possua rating mínimo (A-) em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, ou (a.2) fiança bancária emitida por instituição financeira fiadora que possua rating mínimo (A-) em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, em valor equivalente a 1 (uma) parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures e vigente até 30 de junho de 2025 ("Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária"). Caso aprovado o presente item e, caso a Emissora cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária, a Anuência do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora ora pactuada será automaticamente prorrogada, sem necessidade de nova deliberação dos Debenturistas, até 30 de junho de 2025 ou até a utilização do seguro-garantia ou fiança bancária, o que ocorrer primeiro ("Prazo Final de Liberação"); e, da mesma forma, caso a Emissora não cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação, fica, desde já, certo que a anuência prévia deliberada no presente item se encerrará automaticamente quando do atingimento do Prazo Inicial de Liberação, com a consequente restituição da obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a partir do Prazo Inicial de Liberação, sendo certo, adicionalmente, que, em caso de descumprimento de pagamentos pela Emissora que ocasiona no acionamento do seguro-garantia ou da fiança bancária, a anuência ora prevista será automaticamente invalidada, com a manutenção das obrigações imputadas à Emissora na Escritura de Emissão, incluindo a obrigação de recomposição do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, e penalidades a elas vinculadas, conforme previsto na Escritura de Emissão;

(iii) caso aprovada a matéria constante do item (i) acima e, em contrapartida à Anúncio do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, a aprovação da outorga, pela Emissora em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), de forma adicional, dos seguintes direitos emergentes adicionais de titularidade da Emissora: (x) a totalidade dos direitos emergentes, presentes e/ou futuros, oriundos de quaisquer instrumentos de compra e venda de créditos de reposição florestal, em que a Emissora figure como parte vendedora, que formalizarão a venda, pela Emissora, de créditos de reposição florestal por ela detidos e gerados por suas atividades de plantio florestal ("Contratos de Venda de Créditos de Reposição Florestal" e "Créditos de Reposição Florestal", respectivamente), já devidamente homologados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima ("FEMARH"), nos termos da Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 06, de 15 de dezembro de 2006 ("Instrução Normativa 6/06"), inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelas contrapartes dos Contratos de Venda de Créditos de Reposição Florestal à Cedente Fiduciária ("Direitos Emergentes da Venda de Créditos de Reposição Florestal"); e (y) a totalidade dos direitos emergentes, presentes e/ou futuros, oriundos de quaisquer instrumentos de compra e venda de determinadas partes, a serem devidamente desmembradas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) contados da AGD, de terrenos de sua titularidade representando um total de 1.065,5 (mil e sessenta e cinco vírgula cinco) hectares ("Contratos de Venda de Terrenos" e "Terrenos", respectivamente), inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelas contrapartes dos Contratos de Venda de Terrenos à Emissora ("Direitos Emergentes da Venda de Terrenos" e, em conjunto com os Direitos Emergentes da Venda de Créditos de Reposição Florestal, os "Direitos Emergentes Complementares"), através da celebração, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, do "5º (Quinto) Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças", de modo a prever a inclusão, no rol de Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, os Direitos Emergentes Complementares ("Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), sendo certo, adicionalmente, que a cessão fiduciária dos Direitos Emergentes Complementares será válida e eficaz até a integral recomposição, pela Emissora, do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios);

(iv) caso aprovada a matéria constante do item (iii) acima, a aprovação da destinação dos recursos recebidos pela Emissora à título de Direitos Emergentes Complementares, de forma exclusiva, para fins de recomposição, pela Emissora, do

Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, até a integral recomposição, pela Emissora, do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora; e

(v) a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até o Prazo Inicial de Liberação, de sua obrigação de manutenção de rating para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contradas na Escritura de Emissão, observado que, em linha com a matéria constante do item (ii) acima: (a) caso a Emissora cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação, a anuência prévia prevista neste item será automaticamente, sem necessidade de nova deliberação dos Debenturistas, prorrogada até o Prazo Final de Liberação; e, da mesma forma, (b) caso a Emissora não cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação, fica, desde já, certo que a anuência prévia deliberada no presente item se encerrará automaticamente quando do atingimento do Prazo Inicial de Liberação, com a consequente restituição da obrigação de manutenção, até a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão), de rating para as Debêntures conforme previsto inicialmente na Escritura de Emissão, sendo certo, adicionalmente, que, em caso de descumprimento de pagamentos pela Emissora que ocasiona no acionamento do seguro-garantia ou da fiança bancária, a anuência ora prevista será automaticamente invalidada, com a manutenção das obrigações imputadas à Emissora na Escritura de Emissão, incluindo a obrigação de recomposição do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, e penalidades a elas vinculadas, conforme previsto na Escritura de Emissão.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e vx@vortex.com.br, identificando no assunto o a Emissão, impreterivelmente, até 4 de dezembro de 2023: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone +55 95 3623-9393, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone +55 95 3623-9393.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e vx@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

III. Depósito Prévio de Documentos

Até 4 de dezembro de 2023, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e vx@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

(i) documento de identidade (Carteira de Identidade - Registro Geral "RG"), Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular; e/ou

(ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e

(iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e a manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poder para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 24 de novembro de 2023

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.


 ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 - SESAU
 SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 20101.017223/2023.80 - INTERESSADO: SESAU - UASG 456961. O Agente de Contratação/ Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSEL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público aos interessados que a Sessão Pública referente ao Pregão supracitado, que ocorreria no dia 27/11/2023, às 09:30h (horário de Brasília), cujo objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, DEBETIZAÇÃO, DESINFESTIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E MONITORAMENTO INTEGRADO DE CONTROLE DE MORCECOS E POMBOS, COM APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ESPECÍFICOS, COM REVISÕES PERIÓDICAS NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS E PIAS, NAS ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS DE FORMA CONTÍNUA, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS ESTABELECIDOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E RESPECTIVOS INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR PERTENCENTES A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA**, que no dia 23/11/2023 o pregoeiro foi SUSPENSO "SINE DIE", a pedido da Coordenação Geral de Administração - CGA/SESAU, em razão da necessidade de revisão que o setor demandante julgar pertinente quanto a possível adequação do Termo de Referência. Na oportunidade, informamos que o certame será publicado novamente em data oportuna.

Boa Vista - RR, 23 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
 Agente de Contratação/Pregoeiro - COSEL/SESAU
 (Decreto nº 1422-P, de 08/08/2023, DOE/RR nº 4498 de 08/08/2023)


 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.068649/2022.11

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em **COTAR Aquisição de materiais, reagentes e insumos para suprir as necessidades dos serviços laboratoriais de análises clínicas de média e alta complexidade, visando atender as unidades de saúde da capital e do interior do Estado**. Enviar e-mail para cotacao.cpglan@saude-rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, telefone (95)98404-1642.

OBS.: Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.
 Endereço URL: <https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2023>

Boa Vista, 23 novembro de 2023.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente - Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.807.916/0001-28, nos termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 098/2023, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, DE ACORDO COM ANEXO I E II (DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO) ENTRE A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa SPECLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com CNPJ: 18.520.187/0001-10, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). Empresa JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, com CNPJ: 19.804.618/0001-32, vencedora dos ITENS 09, 10, 11, 14 e 20. Sendo o ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 41,15 (quarenta e um reais e quinze centavos), ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos) e ITEM 20 com o valor unitário de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos). Empresa PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA, com CNPJ: 00.556.225/0001-29, vencedora do ITEM 17. Sendo o ITEM 17 com o valor unitário de R\$**


 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 024/2023- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente - Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.807.916/0001-28, nos termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0016/2023, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa MDA&C OBRAS DE ALVENARIA LTDA, com CNPJ: 42.919.727/0001-17, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 04. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 385,50 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 261,35 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 348,25 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

Boa Vista - RR, 23 de novembro de 2023.

Diego Freitas da Silva
 Pregoeiro CPU/FETEC

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.112457/2023-07. A 1ª Brigada de Infantaria de Selva realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é: **Contratação de empresa para construção de quadra de futebol society do Grêmio Recreativo de Subtenentes e Sargentos de Boa Vista/RR. Total de Itens Licitados: 1 (um).**

O Edital estará disponível de 24/11/2023 a 09/12/2023, das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h, mediante agendamento prévio pelo e-mail compras_brigada@hotmail.com, no seguinte endereço: Setor Militar Marechal Rondon - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, bairro Treze de Setembro, Boa Vista-RR; ou no site www.comprasnet.gov.br (SIASG).

A Entrega das Propostas será até 09/12/2023, às 08:00h, no Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. A Abertura das Propostas será no dia 11/12/2023, às 09:00h, no mesmo endereço. Informações Gerais: RENATO CUNHA MELLO - Ordenador de Despesas.


 ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - SESAU
 SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO SEI: 20101.020770/2023.42 - INTERESSADO: SESAU/RR - UASG 456961. O Agente de Contratação/ Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSEL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima - SESAU/RR, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO GRUPO 13 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA NO EXERCÍCIO 2023**, destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 12/12/2023, às 9:30h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 24/11/2023, através dos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no link: Contratações, www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE - CONSULTA e www.saude.rr.gov.br, no link: LICITAÇÃO - PREGÃO.

Boa Vista - RR, 23 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
 Agente de Contratação/Pregoeiro - COSEL/SESAU
 (Decreto nº 1422-P, de 08/08/2023, DOE/RR nº 4498 de 08/08/2023)


 ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**TORNAR SEM EFEITO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
 SOB REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: 20101.020770/2023.42 - SESAU**

O Agente de Contratação/ Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSEL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima - SESAU/RR, torna público o aviso de Tornar sem Efeito o aviso de republicação, referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO GRUPO 13 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA NO EXERCÍCIO 2023**, veiculado no Diário Oficial do Estado de Roraima Edição nº 4557, do dia 09/11/2023, e Folha de Boa Vista Edição nº 1117 do dia 09/11/2023, que ocorreria no dia 29/11/2023, às 9:30h (horário de Brasília). Por um lapso na hora da divulgação no sistema comprasnet, não foi divulgado.

Boa Vista - RR, 23 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
 Agente de Contratação/Pregoeiro - COSEL/SESAU
 (Decreto nº 1422-P, de 08/08/2023, DOE/RR nº 4498 de 08/08/2023)

SUA MARCA EM UMA RÁDIO DE CREDIBILIDADE!
VENHA ANUNCIAR NA RÁDIO FOLHA FM 100.3

(95) 99115-2155 (95) 3623-6108




 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 159/2023-Registro de Preços
 Processo nº 014170/2023 - SMCE

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 103/E-2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5928, de 14/08/2023, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, em virtude de Mandado de Segurança (Processo 0842960-86.2023.8.23.0010), impetrado pela empresa EDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Vania Martins da Silva
 Pregoeira

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.714.313/0001-23
 NIRE 143000015-2

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de dezembro de 2023, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até 30 de maio de 2024 ("Prazo Inicial de Liberação"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), para que a Emissora possa utilizar o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) para fins do pagamento da parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures devidos em 15 de dezembro de 2023 ("Anuência do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora"), exclusivamente;
- (ii) caso aprovada a matéria constante do item (i) acima, a aprovação de faculdade à Emissora de a Emissora apresentar aos Debenturistas, até o Prazo Inicial de Liberação: (a.1) seguro-garantia devidamente contratado junto à seguradora que possua rating mínimo (A-) em escala local pela Standard & Pours ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, ou (a.2) fiança bancária emitida por instituição financeira fiadora que possua rating mínimo (A-) em escala local pela Standard & Pours ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, em valor equivalente

a 1 (uma) parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures e vinte até 30 de junho de 2025 ("Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária"). Caso aprovado o presente item e, caso a Emissora cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária, a Anuência do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora ora pactuada será automaticamente prorrogada, sem necessidade de nova deliberação dos Debenturistas, até 30 de junho de 2025 ou até a utilização do seguro-garantia ou fiança bancária, o que ocorrer primeiro ("Prazo Final de Liberação"); e, da mesma forma, caso a Emissora não cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação, fica, desde já, certo que a anuência prévia deliberada no presente item se encerrará automaticamente quando do atingimento do Prazo Inicial de Liberação, com a consequente restituição da obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a partir do Prazo Inicial de Liberação, sendo certo, adicionalmente, que, em caso de descumprimento de pagamentos pela Emissora que ocasiona o acionamento do seguro-garantia ou da fiança bancária, a anuência ora prevista será automaticamente invalidada, com a manutenção das obrigações imputadas à Emissora na Escritura de Emissão, incluindo a obrigação de recomposição do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, e penalidades a elas vinculadas, conforme previsto na Escritura de Emissão;

- (iii) caso aprovada a matéria constante do item (i) acima e, em contrapartida à Anuência do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, a aprovação da outorga, pela Emissora em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), de forma adicional, dos seguintes direitos emergentes adicionais de titularidade da Emissora: (a) a totalidade dos direitos emergentes, presentes e/ou futuros, oriundos de quaisquer instrumentos de compra e venda de créditos de reposição florestal, em que a Emissora figure como parte vendedora, que formalizarão a venda, pela Emissora, de créditos de reposição florestal por ela detidos e gerados por suas atividades de plantio florestal ("Contratos de Venda de Créditos de Reposição Florestal" e "Créditos de Reposição Florestal", respectivamente), já devidamente homologados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima ("FEMARH"), nos termos da Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 06, de 15 de dezembro de 2006 ("Instrução Normativa 6/06"), inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelas contrapartes dos Contratos de Venda de Créditos de Reposição Florestal à Cedente Fiduciária ("Direitos Emergentes da Venda de Créditos de Reposição Florestal"); e (y) a totalidade dos direitos emergentes, presentes e/ou futuros, oriundos de quaisquer instrumentos de compra e venda de determinadas partes, a serem devidamente desmembradas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) contados da AGD, de terrenos de sua titularidade representando um total de 1.065,5 (mil e sessenta e cinco vírgula cinco) hectares ("Contratos de Venda de Terrenos" e "Terrenos", respectivamente), inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelas contrapartes dos Contratos de Venda de Terrenos à Emissora ("Direitos Emergentes da Venda de Terrenos" e, em conjunto com os Direitos Emergentes da Venda de Créditos de Reposição Florestal, os "Direitos Emergentes Complementares"), através da celebração, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, do "5º (Quinto) Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças", de modo a prever a inclusão, no rol de Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, os Direitos Emergentes Complementares ("Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), sendo certo, adicionalmente, que a cessão fiduciária dos Direitos Emergentes Complementares será válida e eficaz até a integral recomposição, pela Emissora, do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios);
- (iv) caso aprovada a matéria constante do item (iii) acima, a aprovação da destinação dos recursos recebidos pela Emissora à título de Direitos Emergentes Complementares, de forma exclusiva, para fins de recomposição, pela Emissora, do

Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, até a integral recomposição, pela Emissora, do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora; e

- (v) a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até o Prazo Inicial de Liberação, de sua obrigação de manutenção de rating para os Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contradas na Escritura de Emissão, observado que, em linha com a matéria constante do item (ii) acima: (a) caso a Emissora cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação, a anuência prévia prevista neste item será automaticamente, sem necessidade de nova deliberação dos Debenturistas, prorrogada até o Prazo Final de Liberação; e, da mesma forma, (b) caso a Emissora não cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação, fica, desde já, certo que a anuência prévia deliberada no presente item se encerrará automaticamente quando do atingimento do Prazo Inicial de Liberação, com a consequente restituição da obrigação de manutenção, até a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão), de rating para os Debêntures conforme previsto inicialmente na Escritura de Emissão, sendo certo, adicionalmente, que, em caso de descumprimento de pagamentos pela Emissora que ocasiona o acionamento do seguro-garantia ou da fiança bancária, a anuência ora prevista será automaticamente invalidada, com a manutenção das obrigações imputadas à Emissora na Escritura de Emissão, incluindo a obrigação de recomposição do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, e penalidades a elas vinculadas, conforme previsto na Escritura de Emissão.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente@vortex.com.br, identificando no assunto o a Emissão, impreterivelmente, até 4 de dezembro de 2023: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone +55 95 3623-9393, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme

o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone +55 95 3623-9393.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 4 de dezembro de 2023. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br/>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

III. Depósito Prévio de Documentos

Até 4 de dezembro de 2023, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contemham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 24 de novembro de 2023

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.



AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SÍNTESE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
 PROCESSO: 2010.009519/2023.27 – SESAU

O Agente de Contratação/ Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSEL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, Síntese da Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO SUPRACITADO, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CONTROLADOS VIA ORAL I, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA NO EXERCÍCIO 2023, conforme fornecedor e valor unitário em reais (R\$) discriminados a seguir:
 EMPRESA 1 ⇒ ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 09.182.725/0001-12, ganhadora dos itens: 26= R\$ 183, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 676.962,75, (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
 EMPRESA 2 ⇒ BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.611.943/0001-90, ganhadora dos itens: 7= R\$ 0,21, 13= R\$ 0,18, 14= R\$ 0,18, 27= R\$ 1,95, 32= R\$ 0,46, 33= R\$ 0,46, 41= R\$ 19,51, 42= R\$ 19,51, 44= R\$ 0,19, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 417.093,09 (quatrocentos e dezesseis mil noventa e três reais e nove centavos).
 EMPRESA 3 ⇒ CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.106.015/0001-52, ganhadora dos itens: 1= R\$ 0,20, 15= R\$ 195,50, 37= R\$ 297,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 3.899.165,00 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil cento e sessenta e cinco reais).
 EMPRESA 4 ⇒ COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, ganhadora dos itens: 3= R\$ 1,40, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 221.970,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos e setenta reais).
 EMPRESA 5 ⇒ CREDIPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.061.543/0001-33, ganhadora dos itens: 2= R\$ 0,25, 9= R\$ 52,40, 10= R\$ 52,40, 28= R\$ 4,08, 29= R\$ 4,08, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 2.522.750,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).
 EMPRESA 6 ⇒ ERI FARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 15.439.366/0001-39, ganhadora do item: 34= R\$ 13,96, 35= R\$ 25,22, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 117.540,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e quarenta reais).
 EMPRESA 7 ⇒ ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52, ganhadora dos itens: 43= R\$ 0,16, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 42.234,24 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
 EMPRESA 8 ⇒ HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49, ganhadora dos itens: 5= R\$ 0,38, 8= R\$ 7,20, 11= R\$ 0,18, 12= R\$ 4,10, 16= R\$ 228,00, 17= R\$ 0,69, 18= R\$ 0,69, 20= R\$ 0,52, 22= R\$ 12,20, 38= R\$ 372,50, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 554.621,20 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e vinte e um reais e vinte centavos).
 EMPRESA 9 ⇒ PROSSERV - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.548.553/0001-34, ganhadora dos itens: 6= R\$ 0,19, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
 EMPRESA 10 ⇒ TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 25.296.849/0001-85, ganhadora dos itens: 19= R\$ 0,49, 21= R\$ 11,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 246.750,35 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).
 EMPRESA 11 ⇒ UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 29.910.022/0001-76, ganhadora dos itens: 24= R\$ 0,73, 25= R\$ 0,73, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).
 O valor global da Ata é de R\$ 9.019.586,63 (nove milhões, dezesseis mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras e www.pncp.gov.br. Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
 RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
 Agente de Contratação/Pregoeiro – COSEL/SESAU
 (Decreto nº 1422-P, de 08/08/2023, DOE/RR nº 4498 de 08/08/2023)



AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
 PROCESSO: 2010.009322/2023.91 – SESAU

O Agente de Contratação da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratos – COSEL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna pública aos interessados a errata do resultado do certame licitatório referente ao prego supracitado, cujo objeto é eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO I - ANTI-INFECIOSO I, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA NO EXERCÍCIO 2023, destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital, veiculado no Diário Oficial do Estado, Edição nº DOE nº 4561, de 16/11/2023, e Folha de Boa Vista, Edição 1122/2023 da data 15/11/2023, conforme discriminação a seguir:

Onde se lê:

CNPJ	EMPRESAS VENCEDORAS / ADJUDICADAS	ITENS	VALOR TOTAL DOS ITENS
16.611.943/0001-90	BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10, 17, 19, 83 e 100.	R\$ 217.217,34
35.472.743/0001-49	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12, 14, 15, 16, 25, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 86 e 88.	R\$ 1.372.862,82
17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	2, 4, 8, 21, 22, 23 e 81.	R\$ 251.688,89
Valor Total: R\$ 13.603.408,61 (treze milhões, seiscientos e três mil quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).			

Leia-se

CNPJ	EMPRESAS VENCEDORAS / ADJUDICADAS	ITENS	VALOR TOTAL DOS ITENS
16.611.943/0001-90	BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10, 17, 19, 83 e 100.	R\$ 276.532,26
35.472.743/0001-49	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12, 14, 15, 16, 25, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 86 e 88.	R\$ 1.372.562,82
17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	2, 4, 8, 21, 22, 23 e 81.	R\$ 306.037,40
Valor Total: R\$ 13.710.772,04 (treze milhões, seiscientos e dez mil seiscientos e setenta e dois reais e quatro centavos).			

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
 RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
 Agente de Contratação/Pregoeiro – COSEL/SESAU
 (Decreto nº 1422-P, de 08/08/2023, DOE/RR nº 4498 de 08/08/2023)

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2010.011917/2022.22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A ESTRUTURA DA SESAU/RR

FUNDAMENTADO NO PARÉCER Nº 458, EMITIDO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, EVENTO (5822857), COM RESPALDO NO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO NO RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, CONSTANTE NO EVENTO (7738782) E EM CONSONÂNCIA COM A CERTIDÃO COSEL EP.10803264 E CONSIDERANDO O PARÉCER 03 DA COORDENADORIA RESPONSÁVEL PELO CERTAME – CGUE (EP. 9393610), RECONHECHO E RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA: CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.000.107/0001-11, NO VALOR DE R\$ 1.307.700,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), REFERENTE AO CHAMAMENTO DE 2º COLOCADO DO ITEM 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS (EP. 10811241), EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 26, DA LEI 8.666/93, E EM ATENÇÃO AO DECRETO Nº 34.139-E, DE 28 DE MARÇO DE 2023, A PUBLICIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SE DARÁ POR MEIO DE VEICULAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. ATÉ A COMPLETA E PERFEITA INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS AO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Boa Vista – RR, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
 AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
 LICITAÇÃO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCERR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura da Licitação nº 021/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPOSITÓRIO DE BACKUP EM NUVEM PÚBLICA DE LONGA DURAÇÃO, EM PACOTES DE 10 TERABYTES, POR 12 MESES
ABERTURA DA SESSÃO: 06/12/2023, às 10h00min (horário de BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Código UASG: 925458

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, gratuitamente através dos sites www.tcerr.tc.br e www.gov.br/compras/pt-br ou junto à Comissão Permanente de Licitação, no Edifício sede do TCERR, 126 na Rua Professor Agostinho Bittencourt, 126 – Centro, térreo, Boa Vista – Roraima, em horário normal de expediente, devendo os interessados disponibilizar endereço eletrônico (e-mail) ou pen drive para cópia.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

Sissi Maria Passelli Terossi
 Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por SISSI MARIA PASSELLI TEROSSI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 23/11/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TC/ERR nº 06/2018, Portaria da Presidência TC/ERR nº 7/4/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerr.tc.br/autenticar>, informando o código verificador 0843732 e o código CRC 11FAA8C.

Referência: Processo nº 00304/2023

SEI nº 0843732

Ata de Licitação 0843732 SEI 00304/2023 / pg. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 005197/2023 – SEMMA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Tomada de Preços acima epigrafada, decidiu HABILITAR a empresa ID4 ARQUITETURA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2023.

Claudio Galvão dos Santos
 Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 CONCORRÊNCIA

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.322/0001-14
NIRE 143000011-44

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de dezembro de 2023, às 17:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até 30 de maio de 2024 ("Prazo Inicial de Liberação"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), para que a Emissora possa utilizar o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) para fins do pagamento da parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures devidos em 15 de dezembro de 2023 ("Anuência do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora"), exclusivamente;
- (ii) caso aprovada a matéria constante do item (i) acima, a aprovação de facultade à Emissora de a Emissora apresentar aos Debenturistas, até o Prazo Inicial de Liberação: (a.1) seguro-garantia devidamente contratado junto à seguradora que possua rating mínimo (A-) em escala local pela Standard & Poors ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, ou (a.2) fiança bancária emitida por instituição financeira fiadora que possua rating mínimo (A-) em escala local pela Standard & Poors ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, em valor equivalente

a 1 (uma) parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures e vigente até 30 de junho de 2025 ("Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária"). Caso aprovado o presente item c, caso a Emissora cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária, a Anuência do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora ora pactuada será automaticamente prorrogada, sem necessidade de nova deliberação dos Debenturistas, até 30 de junho de 2025 ou até a utilização do seguro-garantia ou fiança bancária, o que ocorrer primeiro ("Prazo Final de Liberação"); e, da mesma forma, caso a Emissora não cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação, fica, desde já, certo que a anuência prévia deliberada no presente item se encerrará automaticamente quando do atingimento do Prazo Inicial de Liberação, com a consequente restituição da obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a partir do Prazo Inicial de Liberação, sendo certo, adicionalmente, que, em caso de descumprimento de pagamentos pela Emissora que ocasiona o acionamento do seguro-garantia ou da fiança bancária, a anuência ora prevista será automaticamente invalidada, com a manutenção das obrigações imputadas à Emissora na Escritura de Emissão, incluindo a obrigação de recomposição do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, e penalidades a elas vinculadas, conforme previsto na Escritura de Emissão;

(iii) caso aprovada a matéria constante do item (i) acima e, em contrapartida à Anuência do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, a aprovação da outorga, pela Emissora em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), de forma adicional, dos seguintes direitos emergentes adicionais de titularidade da Emissora: (x) a totalidade dos direitos emergentes, presentes e/ou futuros, oriundos de quaisquer instrumentos de compra e venda de créditos de reposição florestal, em que a Emissora figure como parte vendedora, que formalizarão a venda, pela Emissora, de créditos de reposição florestal por ela detidos e gerados por suas atividades de plantio florestal ("Contratos de Venda de Créditos de Reposição Florestal" e "Créditos de Reposição Florestal", respectivamente), já devidamente homologados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima ("FEMARH"), nos termos da Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 06, de 15 de dezembro de 2006 ("Instrução Normativa 6/06"), inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelas contrapartes dos Contratos de Venda de Créditos de Reposição Florestal à Cedente Fiduciária ("Direitos Emergentes da Venda de Créditos de Reposição Florestal"); e (y) a totalidade dos direitos emergentes, presentes e/ou futuros, oriundos de quaisquer instrumentos de compra e venda de determinadas partes, a serem devidamente desmembradas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) contados da AGD, de terrenos de sua titularidade representando um total de 1.065,5 (mil e sessenta e cinco vírgula cinco) hectares ("Contratos de Venda de Terrenos" e "Terrenos", respectivamente), inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelas contrapartes dos Contratos de Venda de Terrenos à Emissora ("Direitos Emergentes da Venda de Terrenos" e, em conjunto com os Direitos Emergentes da Venda de Créditos de Reposição Florestal, os "Direitos Emergentes Complementares"), através da celebração, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, do "5º (Quinto) Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças", de modo a prever a inclusão, no rol de Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, os Direitos Emergentes Complementares ("Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), sendo certo, adicionalmente, que a cessão fiduciária dos Direitos Emergentes Complementares será válida e eficaz até a integral recomposição, pela Emissora, do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios);

(iv) caso aprovada a matéria constante do item (iii) acima, a aprovação da destinação dos recursos recebidos pela Emissora à título de Direitos Emergentes Complementares, de forma exclusiva, para fins de recomposição, pela Emissora, do

Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, até a integral recomposição, pela Emissora, do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora; e

- (v) a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até o Prazo Inicial de Liberação, de sua obrigação de manutenção de rating para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contradas na Escritura de Emissão, observado que, em linha com a matéria constante do item (ii) acima: (a) caso a Emissora cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação, a anuência prévia prevista neste item será automaticamente, sem necessidade de nova deliberação dos Debenturistas, prorrogada até o Prazo Final de Liberação; e, da mesma forma, (b) caso a Emissora não cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação, fica, desde já, certo que a anuência prévia deliberada no presente item se encerrará automaticamente quando do atingimento do Prazo Inicial de Liberação, com a consequente restituição da obrigação de manutenção, até a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão), de rating para as Debêntures conforme previsto inicialmente na Escritura de Emissão, sendo certo, adicionalmente, que, em caso de descumprimento de pagamentos pela Emissora que ocasiona o acionamento do seguro-garantia ou da fiança bancária, a anuência ora prevista será automaticamente invalidada, com a manutenção das obrigações imputadas à Emissora na Escritura de Emissão, incluindo a obrigação de recomposição do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, e penalidades a elas vinculadas, conforme previsto na Escritura de Emissão.

Termos em múltiplas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e nxa@vortex.com.br, identificando no assunto o Emissão, impreterivelmente, até 4 de dezembro de 2023: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone +55 95 3623-9393, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme

o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone +55 95 3623-9393.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e nxa@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 4 de dezembro de 2023. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

III. Depósito Prévio de Documentos

Até 4 de dezembro de 2023, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e nxa@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e a manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 24 de novembro de 2023

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.



ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 – SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO SEI: 20101.045259/2023.53 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação na Saúde – COSEL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS POR MEIO DA SESAU/RR, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO RORAIMENSE**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I, conforme Edital**, a abertura do Certame Licitatório que dar-se-á no dia **07/12/2023, às 9:30h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, encontrar-se-ão à disposição dos interessados a partir do dia 24/11/2023, através dos sites: www.gov.br/compras no link: **ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES** e no site www.saude.rr.gov.br no link: **LICITAÇÃO – PREGÃO**, bem como no link <https://cnetmobile.esteleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIA RALFSANNE AMORIM DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitações e Contratos na Saúde – COSEL/SESAU-RR
DECRETO Nº 1422-P, DE 8 DE AGOSTO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 165/2023 - Registro de Preços
Processo nº 026103/2022 - SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 103/E-2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5928, de 14/08/2023, TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 165/2023, Processo nº 026103/2022 - SMSA, veiculadas nos meios de comunicação, Diário Oficial do Município nº 5989, no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 21/11/2023 e no Diário Oficial da União nº 222, página 290 que circulou dia 23/11/2023. A necessidade de tornar sem efeito o aviso de licitação se deve ao fato de não ter sido disponibilizado sua publicação no Diário Oficial da União em tempo hábil.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 168/2023-Registro de Preços
Processo nº 013038/2023-SMSA

Objeto: Eventual aquisição de equipamento de ultrassom portátil para a realização de exames de ultrassonografia geral: ginecológico; abdômen; vascular; pequenas partes; musculoesquelético; nervos (procedimento guiado) e mama para apoio das consultas aos Municípios de Boa Vista RR. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2023 às 9h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>. Início da Disputa: 07/12/2023 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmb@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 046/2023/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo Nº PR-00509-01/2022. Parecer Técnico Nº PAR-0076-01/2023, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ad. Empreendedor:

NOME: CLECIO VERENKA
CPF/CNPJ: 056.205.869-13
ENDEREÇO: FAZENDA SANTO BRÁSILIA, GLEBA BARAUANA
MUNICÍPIO: CARACARAI – RR

ATIVIDADE: INTEGRAÇÃO LAVOURA PECUÁRIA – ILP EM UMA ÁREA DE 888,1747 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: FAZENDA SANTO BRÁSILIA, GLEBA BARAUANA - CARACARAI/RR.
VALIDADE: 21/11/2025

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 21/11/2023

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR



RORAIMA ENERGIA S.A.
CNPJ n.º 02.341.470/0001-44
NIRE 14300000547

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da Roraima Energia S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia 30 de novembro de 2023, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 691, Centro, CEP: 69.301-160, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia.

INSTRUÇÕES GERAIS: Poderão participar da Assembleia ora convocada, todos os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia na data da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Com o objetivo de facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato com poderes especiais sejam depositados na sede da Companhia até 72 horas da data marcada para sua realização.

As informações relativas à Ordem do Dia encontra-se disponível na sede da Companhia.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2023.

GUSTAVO DE MARCHI E SILVA
Presidente do Conselho de Administração da Roraima Energia S.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Trabalho
Rua Central Páris, 168 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-160
FONE: (65) 3221-1521 - FAX: (65) 3221-1522

21/11/2023 10:00:07

"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00921/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE FOGAS LTDA
NOME FANTASIA: FOGAS
CPF/CNPJ Nº: 04.563.672/0012-19
ENDEREÇO: RUA HILDEGARDO BANTIM, 1251 LOTE 16 QUADRA 420 ZONA 13 GOV.A.M DUARTE (DISTRITO INDUSTRIAL) - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

LOCALIZAÇÃO: RUA HILDEGARDO BANTIM, 1251 LOTE 16 QUADRA 420 ZONA 13 GOV.A.M DUARTE (DISTRITO INDUSTRIAL) - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 023512/2023.

A empresa "SOCIEDADE FOGAS LTDA", está autorizada a operar com as atividades de "COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

BOA VISTA - RR, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

JOSEILTON MACEDO
Superintendente de Meio Ambiente
SPA



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 045/2023/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo Nº PR-00508-01/2022. Parecer Técnico Nº PAR-00760-01/2023, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-08, (ao Empreendedor:

NOME: GUILHERME VERENKA
CPF/CNPJ: 077.065.179-85
ENDEREÇO: FAZENDA SANTO ANGELO, GLEBA BARAUANA,
MUNICÍPIO: CARACARAI – RR

ATIVIDADE: INTEGRAÇÃO LAVOURA / PECUÁRIA – ILP EM UMA ÁREA DE 706,1343 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: FAZENDA SANTO ANGELO, GLEBA BARAUANA - CARACARAI/RR.
VALIDADE: 21/11/2025

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista - RR, 21/11/2023

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
 Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.714.305/0001-87
 NIRE 143000011-61

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a conjunção de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de dezembro de 2023, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD") e "Ordem do Dia", respectivamente:

- (i) a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até 30 de maio de 2024 ("Prazo Inicial de Liberação"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), para que a Emissora possa utilizar o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) para fins do pagamento da parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures devidos em 15 de dezembro de 2023 ("Anuência do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora"), exclusivamente;
- (ii) caso aprovada a matéria constante do item (i) acima, a aprovação de faculdade à Emissora de a Emissora apresentar aos Debenturistas, até o Prazo Inicial de Liberação: (a.1) seguro-garantia devidamente contratado junto à seguradora que possua rating mínimo (A-) em escala local pela Standard & Pours ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, ou (a.2) fiança bancária emitida por instituição financeira fiadora que possua rating mínimo (A-) em escala local pela Standard & Pours ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, em valor equivalente

a 1 (uma) parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures e vigente até 30 de junho de 2025 ("Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária"). Caso aprovado o presente item e, caso a Emissora cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária, a Anuência do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora ora pactuada será automaticamente prorrogada, sem necessidade de nova deliberação dos Debenturistas, até 30 de junho de 2025 ou até a utilização do seguro-garantia ou fiança bancária, o que ocorrer primeiro ("Prazo Final de Liberação"); e, da mesma forma, caso a Emissora não cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação, fica, desde já, certo que a anuência prévia deliberada no presente item se encerrará automaticamente quando do atingimento do Prazo Inicial de Liberação, com a consequente restituição da obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a partir do Prazo Inicial de Liberação, sendo certo, adicionalmente, que, em caso de descumprimento de pagamentos pela Emissora que ocasiona o acionamento do seguro-garantia ou da fiança bancária, a anuência ora prevista será automaticamente invalidada, com a manutenção das obrigações imputadas à Emissora na Escritura de Emissão, incluindo a obrigação de recomposição do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, e penalidades a elas vinculadas, conforme previsto na Escritura de Emissão;

- (iii) caso aprovada a matéria constante do item (i) acima e, em contrapartida à Anuência do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, a aprovação da outorga, pela Emissora em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), de forma adicional, dos seguintes direitos emergentes adicionais de titularidade da Emissora: (a) a totalidade dos direitos emergentes, presentes e/ou futuros, oriundos de quaisquer instrumentos de compra e venda de créditos de reposição florestal, em que a Emissora figure como parte vendedora, que formalizaram a venda, pela Emissora, de créditos de reposição florestal por ela detidos e gerados por suas atividades de plantio florestal ("Contratos de Venda de Créditos de Reposição Florestal" e "Créditos de Reposição Florestal", respectivamente), já devidamente homologados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima ("FEAMRH"), nos termos da Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente n.º 06, de 15 de dezembro de 2006 ("Instrução Normativa 6/06"), inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelas contrapartes dos Contratos de Venda de Créditos de Reposição Florestal à Cedente Fiduciária ("Direitos Emergentes da Venda de Créditos de Reposição Florestal"); e (b) a totalidade dos direitos emergentes, presentes e/ou futuros, oriundos de quaisquer instrumentos de compra e venda de determinadas partes, a serem devidamente desmembradas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) contados da AGD, de terrenos de sua titularidade representando um total de 1.065,5 (mil e sessenta e cinco vírgula cinco) hectares ("Contratos de Venda de Terrenos" e "Terrenos", respectivamente), inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelas contrapartes dos Contratos de Venda de Terrenos à Emissora ("Direitos Emergentes da Venda de Terrenos") e, em conjunto com os Direitos Emergentes da Venda de Créditos de Reposição Florestal, os "Direitos Emergentes Complementares", através da celebração, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, do "5º (Quinto) Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças", de modo a prever a inclusão, no rol de Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, os Direitos Emergentes Complementares ("Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), sendo certo, adicionalmente, que a cessão fiduciária dos Direitos Emergentes Complementares será válida e eficaz até a integral recomposição, pela Emissora, do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios);

- (iv) caso aprovada a matéria constante do item (iii) acima, a aprovação da destinação dos recursos recebidos pela Emissora à título de Direitos Emergentes Complementares, de forma exclusiva, para fins de recomposição, pela Emissora, do

Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, até a integral recomposição, pela Emissora, do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora; e

- (v) a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até o Prazo Inicial de Liberação, de sua obrigação de manutenção de rating para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Pours ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contraídas na Escritura de Emissão, observado que, em linha com a matéria constante do item (ii) acima: (a) caso a Emissora cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação, a anuência prévia prevista neste item será automaticamente, sem necessidade de nova deliberação dos Debenturistas, prorrogada até o Prazo Final de Liberação; e, da mesma forma, (b) caso a Emissora não cumpra com a Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação, fica, desde já, certo que a anuência prévia deliberada no presente item se encerrará automaticamente quando do atingimento do Prazo Inicial de Liberação, com a consequente restituição da obrigação de manutenção, até a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão), de rating para as Debêntures conforme previsto inicialmente na Escritura de Emissão, sendo certo, adicionalmente, que, em caso de descumprimento de pagamentos pela Emissora que ocasiona o acionamento do seguro-garantia ou da fiança bancária, a anuência ora prevista será automaticamente invalidada, com a manutenção das obrigações imputadas à Emissora na Escritura de Emissão, incluindo a obrigação de recomposição do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, e penalidades a elas vinculadas, conforme previsto na Escritura de Emissão.

Termos em másculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br, identificando no assunto o a Emissão, impreterivelmente, até 4 de dezembro de 2023: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone +55 95 3623-9393, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme

o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone +55 95 3623-9393.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 4 de dezembro de 2023. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

III. Depósito Prévio de Documentos

Até 4 de dezembro de 2023, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade - Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e a manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 24 de novembro de 2023

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.



Estado de Roraima
 Prefeitura Municipal de Normandia
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
 Secretaria Municipal de Saúde de Normandia



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 085/2022 - SEMSA

ORIGEM: PROCESSO 085/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA
 CONTRATADA: W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA - EPP
 CNPJ: 08.978.089/0001-77

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia-RR

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, decorrente do Processo 085/2022 com base no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 10.303.0008 – Assistência Farmacêutica Básica.
 Ação: 2076
 Elemento de Despesas: 3390.30
 Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do Sus – Recursos do Fundo Estadual de Saúde
 Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2088
 Elemento de Despesas: 3390.30
 Fonte de Recursos: 1500.0020

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada
 Ação: 2078
 Elemento de Despesas: 3390.30
 Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14003 – Gestão do Sus – Recurso do Fundo Estadual de Saúde
 Projeto/Atividade: 10.303.0007 – Assistência Farmacêutica Estadual
 Ação: 2093
 Elemento de Despesas: 3390.30
 Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 10.302.0010 – Gestão Administrativa do Samu Estadual
 Ação: 2093
 Elemento de Despesas: 3390.30
 Fonte de Recursos: 1500.1002
 Tipo de Empenho: Estimativo

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

Normandia - RR, 22 de novembro de 2023.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 002/2022



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
 Seção de Licitações



Pregão (Eletrônico) n.º 36/2023 UASG: 070028

Aviso de Licitação – EDITAL DE ABERTURA

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento contínuo de combustíveis tipo Gasolina, Diesel comum e Diesel - S10 para o abastecimento dos Grupo Geradores e dos veículos existentes na frota do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Abertura da sessão pública: A partir das 10h00 (horário de Brasília) do dia 07.12.2023 no site: www.comprasnet.gov.br.

Edital disponível: nos sites www.comprasnet.gov.br e www.tre-rr.jus.br no menu "Transparência/Licitações" ou, ainda, na Seção de Contratos da Secretaria de Administração do TRE/RR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 543 – São Pedro – Boa Vista/RR, das 08h00 às 15h00 (horário local).

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2023.

Jackson Souza Cruz
 Chefe da Seção de Licitações - TRE/RR

JÁ BAIXOU O APP DA FOLHA BV ?

ACESSE CONTEÚDOS ATUALIZADOS QUANDO E ONDE QUISER.



FÁCIL NAVEGAÇÃO



MAIS CONTEÚDO



ALERTAS DAS PRINCIPAIS NOTÍCIAS EM TEMPO REAL

FOLHA BV

DISPONÍVEL PARA



Precisando vender ou alugar?

Anuncie! CLASSIFOLHA



3623-8806

classi.folhabv.com.br